



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011

PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010

DATA DE REALIZAÇÃO: 31 de Março de 2.011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor Mauricio A. de Toledo Murgel, Secretário Municipal do Meio Ambiente, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE — PROCESSOS N.º 4.078/PG/2010 objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (ZERO) KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia 31 de Março de 2011, às 09h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, no valor total de R\$ 134.670,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), onerarão as seguintes dotações do orçamento de 2011:

02.17.03-44905252-15.4520501-2.164 - fonte 02 - R\$ 110.000,00 - RECURSO FECOP 02.17.03-44905252-15.4520501-2.164 - fonte 01 - R\$ 25.606,70 - RECURSO PRÓPRIO

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (Zero) KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I – especificações técnicas dos equipamentos, que integram este Edital;









IMPORTANTE

- 1.1 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) veículo(s) ofertados pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.
- 1.2 Apresentar catálogos com as especificações técnicas do veículo ofertado que deverão integrar o envelope de n.º 01 (proposta comercial).
- 1.3 Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

- 1 Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se do próprio representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
- V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42









- a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta Pregão Presencial n.º 012/2011

Envelope n.º 2 – Habilitação Pregão Presencial n.º 012/2011

- 3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- 4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa do veículo ofertado, vedada a utilização da palavra "similar" de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, do veículo ofertado.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda nacional corrente, para veículo CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) prazo de entrega: será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- g) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.
- h) Garantia de fábrica para o veículo cotado, que deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, prevalecendo, contudo, o prazo constante no certificado de garantia/manual deste, desde que superior ao mínimo exigido.
- i) No caso de sagrar-se vencedora do certame, a empresa deverá apresentar certificado ou declaração que comprove assistência técnica autorizada, com indicação dos locais onde funciona a rede autorizada referente ao veículo cotado.
- 2 Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 3 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



l l





- 4 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5 Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;
- 6 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

Email: |

" Jahu - Capital Nacional do Calcado Feminino "

fl. 4/23 "Ribeiro de Barros - Herói Nacional"







1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.
- 1.4 COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- 1.5.1 Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
- 2.1 É facultada às empresas licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu, desde que em plena







validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

- 2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2 e 1.5 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.
- 2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.3 Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.4 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nos 1 e 2.
- 3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nos 1 e 2
- 3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informarem, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais
- 6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.
- 7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.
- 9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.
- 10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:
- 11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).
- 11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.
- 11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- 11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;









- 11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas;
- 14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
- 16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 A adjudicação será feita por lote.
- X DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 1 O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e em local indicado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.









2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com fretes, estadias, alimentação, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da locação, e entrega do veículo.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido de conformidade com o descrito no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 3 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
- 4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição pelo Departamento de Licitação do Termo de Contrato.
- 1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

W Tol







- 2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.
- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmo veículo utilizados originalmente.
- 5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
- 6 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 6.1 Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 6.2 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1719 Email: licitação@jau.sp.gov.br





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS





- 6.3 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 Integram o presente Edital:
- 8.1 Anexo I Relatório Descritivo do Veículo Relativo ao Objeto da Licitação;
- 8.2 Anexo II e Anexo II A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);
- 8.3 Anexo III Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
- 8.4 Anexo IV Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
- 8.5 Anexo V Tabela de Redução mínima de valores entre lances;
- 8.6 Anexo VI Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06.
- 9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 17 de Março de 2011.

MAURICIO A. DE TOLEDO MURGEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE









ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010 – PREGÃO Nº 012/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (Zero) KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ITEM	2TDE	DESCRIÇÃO
	,	LOTE 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO
01	01	Veículo tipo caminhão ¾ Zero Km com carroceria, fabricação nacional ano e modelo 2011 com as seguintes características mínimas. - Cabine Avançada; - Capacidade da cabine para motorista e dois passageiros; - Motor Diesel, 04 (quatro) cilindros turbo intercooler; - Potência de no mínimo 115 cv; - Embreagem com acionamento hidráulico; - Sistema de freio totalmente a ar; - Câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré; - Direção Hidráulica; - PBT mínimo de 8.000 quilos; - Cor Branca Equipado com todos os acessórios necessários e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro Trânsito; - Carroceria aberta de madeira, com dimensões: minima 5,50 x 2,20 x 0,45 (m), completa com pára-choque e para-barros, equipado com gaiola metálica nas laterais e dianteira, com altura minima de 2 metros para a coleta de lixo seletiva, com portão em duas folhas na traseira com trava; - Equipamento de auto falante, com equipamento e mão de obra, contendo: 01 radio CD MP3 player automotivo frente removível flipdown, entrada USB frontal, auxiliar P2 frontal, entrada SD/MMC card frontal, potencia máxima de saída 50 watss x 4, chicotes para instalação; - 01 auto falante 12 " woofer 150 Rms - 01 corneta 120 rms; - 01 modulo, 04 canais , stereo, 70 watts rms por canal; - 01 caixa trio para propaganda;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1719











ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010 – PREGÃO Nº 012/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (Zero) KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob
as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
Por ser verdade assina a presente
de de de 2011.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade







ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (Zero) KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO ANEX	.01.		
A(nome d	la licitante)		, qualificada
como microempresa (o (doc. anexo), inscrita no	u empresa de peq	ueno porte) por seu r	epresentante legal
•		go 4º, VII, da Lei 10.	
para os devidos fins habilitação estabelecido respeito aos requisitos contratação, nos termos dezembro de 2006.	os nas cláusulas d de regularidade fis	lo edital em epígrafe, cal, que serão provad	exceto no que diz os no momento da
Sendo expressão da ve	rdade, subscrevo-i	me.	
(Local)	,(Data)		
(Assinatura do Represe	ntante Legal)		









ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem <u>DECLARAR</u>, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

de de 2011.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade

Por ser verdade assina a presente.









ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO

TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I
Eu,
, representante legal da Empresa, interessada em participar no processo
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
(cidade) de
Representante legal Nome Cargo











TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010 - PREGÃO Nº 012/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (Zero) KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Lq	QNT	VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO
	01	R\$ 1,300, 00











ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.078/PG/2.010 - PREGÃO Nº 012/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (Zero) KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

A(nome	da licitante)	, qualificada como
microempresa (ou em	presa de pequeno porte)	por seu representante legal (doc. anexo),
declara para os devid regularidade fiscal para de desempate quando 123, de 14 de dezembl	dos fins de direito que a o momento da assinatu do julgamento das propo ro de 2006.	pretende postergar a comprovação da ira do contrato e ter preferência no critério ostas, nos termos da Lei Complementar n ^o
•	erdade, subscrevo-me.	
(Local)	,(Data)	
duas opções explicitado postergação de compre	das e sim somente uma delas ovação de regularidade fiscal	ela interessada, no sentido de não utilizar as s, especialmente no caso de não necessitar a l. Individualmente são elas: ridade fiscal para o momento da assinatura do
	erência no critério de desemp	pate quando do julgamento das propostas
nos termos da Lei Co	omplementar nº 123, de 14 de	dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 - Cep 17201-900 - Jahu - Fone/Fax: (14) 3602-1719 Email: licitação@jau.sp.gov.br



(Assinatura do Representante Legal)





ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Jahu portadora do CNPJ: 46.195.079/0001-54 com sede a Rua Paissandu, n.º 444, Centro por seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. MAURÍCIO A DE TOLEDO MURGEL, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17.803.948 e CPF nº XXXXXXXXX, residente nesta cidade a Rua Idelma n.º 168, Vila Assis Jaú – SP, CEP: 17.210-181, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX- XXXXX – xXXXX/XXX – neste ato representado pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do C.P.F/MF nº xxxxxxxxxxxxx e R.G n.º xxxxxxxxxxxxx /, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx - xxxxxx/xx, que este subscreve, nos termos da Licitação nº 012/2011 - Modalidade "Pregão Presencial", na qual saiu-se vencedora, por escolha do Sr. Pregoeiro, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, o veículo abaixo descrito:

II ITEM		DESCRIÇÃO
		LOTE 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO
01	01	Velculo tipo caminhão ¾ Zero Km com carroceria, fabricação nacional ano e modelo 2011 com as seguintes características mínimas. - Cabacidade da cabine para motorista e dois passageiros; - Motor Diesel, 04 (quatro) cilindros turbo intercooler; - Potência de no mínimo 115 cv; - Embreagem com acionamento hidráulico; - Sistema de freio totalmente a ar; - Cambio com no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré; - Câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré; - Direção Hidráulica: - PBT mínimo de 8 000 quilos; - Cor Branca Equipado com todos os acessórios necessários e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro Trânsito; - Carr oceria aberta de madeira, com dimensões: mínima 5,50 x 2,20 x 0,45 (m), completa com pára-choque e para-barros, equipado com galola metálica nas laterais e dianteira, com altura mínima de 2 metros para a coleta de lixo seletiva, com portão em duas folhas na traseira com trava; - Equipamento de auto falante, com equipamento e mão de obra, contendo: 01 r adio CD MP3 player automotivo frente removéhe filip-down, entrada USB frontal, auxiliar P2 frontal, entrada SD/MMC card frontal, potencia máxima de saída 50 watss x 4, chicotes para instalação; - 01 auto falante 12 * woofer 150 Rms - 01 corneta 120 rms; - 01 caixa trío para propaganda;

2. Em contrapartida à aquisição do veículo especificado no presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXX).

3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do veículo.







- 4. O prazo de garantia do veículo descrito na cláusula 1 do presente contrato deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega deste, sendo que, neste período, caso venha a ocorrer problemas com o veículo, o mesmo deverá ser reparado e entregues em local indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e sem quaisquer espécies de ônus para a Prefeitura Municipal de Jaú.
- 5. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do produto, considerando a data do respectivo recebimento declarado pelo funcionário responsável da CONTRATANTE no corpo da nota fiscal respectiva.
- 6. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da 02.17.03-44905252-15.4520501-2.164, recurso próprio e estadual.
- 7. O pagamento de que trata a cláusula 5 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 8. A CONTRATADA compromete-se a entregar o veículo objeto do presente contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste instrumento contratual.
- 9. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua conseqüente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela inadimplente.
- 10. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela CONTRATANTE, ou por quem ela vier indicar, no veículo adquiridos neste instrumento, deverá ser imediatamente sanado ou substituído pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela CONTRATANTE, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 11. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação n.º 0xx/2011, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial, o inteiro teor da proposta da CONTRATADA, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.
- 12. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.







E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus termos e condições.

Jahu, XX de XXXXX de 2.011

MAURÍCIO ARRUDA DE TOLEDO MURGEL Secretário Municipal do Meio Ambiente.

	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	









TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Contrato de origem n.º 012/2011 – PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratado:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXX de 2011.

MAURICIO DE A. TOLEDO MURGEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENT	E
CONTRATADA	









ADITAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2006

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Contrato de origem n.º 012/2011 – PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM COM CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO ANEXO I.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratado:

CADASTRO DO RESPONSAVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: MAURICIO DE A. TOLEDO MURGEL

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RG: 17.803.948

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Idelma n.º 168, Vila Assis, Jaú - SP.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandú n.º 444 - Jaú-SP.

TELEFONE: 014 3602 2782

E-MAIL- semeiajahu@gmail.com



